



ARES AGÊNCIA
REGULADORA
PCJ

Importância da Medição e Critérios da ARES-PCJ na Fiscalização

Agosto/2026

FORMAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ARES-PCJ

- A **ARES-PCJ** – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, é **associação pública**, criada em maio de 2011 na forma de **consórcio público de direito público**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), para atuar exclusivamente na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico).



PERFIL DOS MUNICÍPIOS REGULADOS ARES-PCJ

PORTE DO MUNICÍPIO (Nº DE HABITANTES)	MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	POPULAÇÃO (IBGE 2025)
ATÉ 10 MIL	12	83.488
DE 10 MIL A 50 MIL	32	894.444
DE 50 MIL A 100 MIL	18	1.182.172
DE 100 MIL A 200 MIL	13	1.815.118
DE 200 MIL A 500 MIL	13	4.221.320
DE 500 MIL A 1 MILHÃO	3	1.997.977
ACIMA DE 1 MILHÃO	1	1.187.974
TOTAL	92	11.382.493

NATUREZA DO PRESTADOR	ÁGUA	ESGOTO	RESÍDUOS	Nº DE PRESTADOR
PREFEITURA MUNICIPAL (Administração Direta)	26	25	50	76
AUTARQUIA MUNICIPAL (Administração Indireta)	45	40	7	52
EMPRESA MUNICIPAL (Economia Mista)	4	3	-	4
EMPRESA PRIVADA (Concessão)	13	13	-	14
EMPRESA PRIVADA (Contrato de PPP)	-	7	3	10
TOTAL	88	88	60	142

FUNDAMENTOS DA REGULAÇÃO

A regulação do saneamento básico pode ser dividida basicamente em dois componentes:
a **REGULAÇÃO TÉCNICA** e a **REGULAÇÃO ECONÔMICA**



REGULAÇÃO TÉCNICA:

Acompanhar a qualidade dos serviços públicos de saneamento básico prestados. A fiscalização dos serviços e aferição de sua qualidade pode se dar por duas formas de acompanhamento: a fiscalização direta e a fiscalização indireta.

REGULAÇÃO ECONÔMICA:

O **Regulador** é o responsável pela regulação econômica dos contratos e da prestação direta (sustentabilidade).

LEI 11.445/2007

Art. 22. São objetivos da regulação: [...] IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária [...].

Art. 23. **A entidade reguladora**, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, **editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:** [...] V - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;



Medição na Regulação



Importância da Medição e Critérios da Regulação na Fiscalização

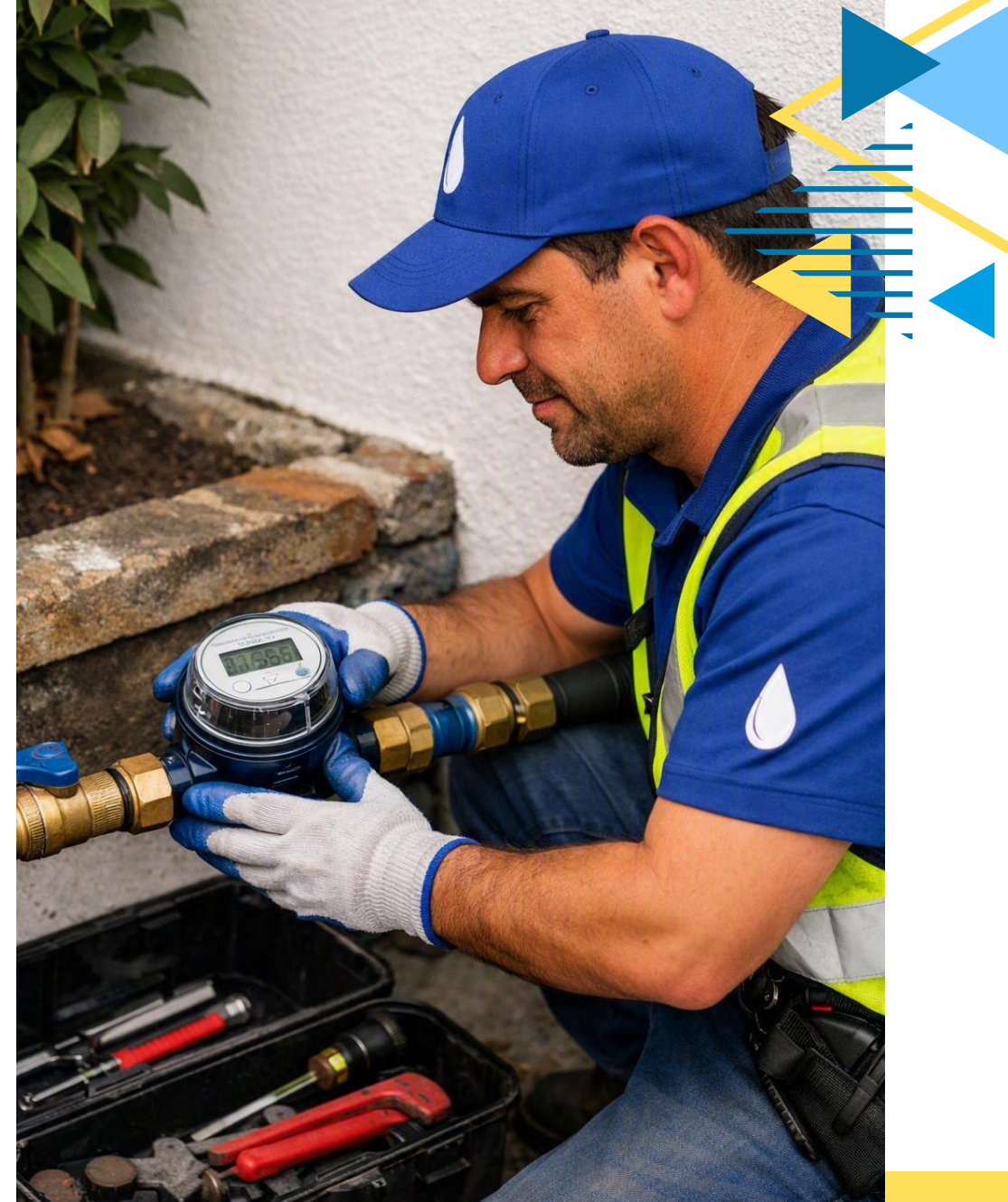
Medição na Regulação

Normativos e Critérios:

Resolução ARES-PCJ nº 48/2014

Definição de Não Conformidades na fiscalização da prestação dos serviços:

- Aferição
- Trocas (Comunicação)
- Cobrança por equipamentos



Medição na Regulação

Normativos e Critérios:

Resolução ARES-PCJ nº 50/2014

Estabelece as Condições Gerais de Prestação dos Serviços:

- Padrões e Identificação dos Usuários
- Responsabilidades: propriedade, limites, deveres, acesso
- Cobrança por equipamentos
- Dimensionamento
- Medição, Leitura e Faturamento
- Irregularidades
- Individualização
- Substituição (comunicação e procedimentos)
- Aferição
- Conformidade Metrológica



Medição na Regulação

Normativos e Critérios:

Resolução ARES-PCJ nº 435/2022

Condições, procedimentos e metodologia aplicáveis aos processos de reajustes e revisões de tarifas:

- Receita Tarifária / Volumes Faturados
- Volumes faturados
- Planejamento de Investimentos

Categoria Residencial Normal			
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)	
		Água	Esgoto
De 0 a 10	m³		
De 11 a 15	m³		
De 16 a 30	m³		
De 31 a 60	m³		
De 61 a 100	m³		
Acima de 100	m³		

Instrumento principal para rateio e isonomia

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tp1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tp1,2)} VF_t}$$

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tp1,2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(tp1,2)} VF_t}$$



Medição na Regulação

Normativos e Critérios:

Resolução ARES-PCJ nº 592/2024

Regras, procedimentos e critérios mínimos para aplicação de Tarifa Social:

- Descontos associados à medição
- Cadastro comercial / identificação dos usuários
- Critérios de medição e individualização
- Não conformidades específicas



Medição na Regulação

Normativos e Critérios:

Resolução ARES-PCJ nº 688/2026

Institui a **Agenda Regulatória** - Biênio 2026-2027 da ARES-PCJ:

- Adoção da NR ANA nº 15/2025 - Redução Progressiva e Controle de Perdas
- Adoção da NR ANA nº 09/2024 - Indicadores Operacionais A&E (Perdas & Micromedição)
- Adoção da NR ANA nº 11/2024 e aprimoramentos à Resolução 50/2014
- Fiscalização Evolutiva – Acompanhar evolução de: procedimentos de hidrometria, cadastro técnico, gestão do parque de hidrômetros, balanço hídrico, dentre outros

* Resolução ARES-PCJ 650/2025 - Procedimentos para verificação e acompanhamento das metas progressivas de **universalização**



Medição na Regulação

Alguns dados sobre medição e regulação:

79 municípios com o Sistema SONAR preenchido em Dez/2025

Dos 79 municípios, 60 municípios (76%) preencheram informações suficientes para cálculo de volume medido por economia.

Médio: 13,23 m³/econ.mês

Mínimo: 6,93 m³/econ.mês

Máximo: 30,49 m³/econ.mês

Dos 79 municípios, 48 municípios (61%) preencheram informações suficientes para cálculo das perdas (“%” e “L/lig.dia”)

Médio: 42% | 394,57 L/lig.dia

Mínimo: 16% | 103,53 L/lig.dia

Máximo: 75% | 883,80 L/lig.dia

Das NCs apontadas durante as fiscalizações:

- 1,44% dizem respeito à ausência de macromedição e de problemas com cadastro de ligações;
- 0,68% dizem respeito a problemas relacionados à não realização de aferição de hidrômetros, falta de comunicação nas trocas ou cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural
- 1,90% dizem respeito a problemas relacionados à implantação de Tarifa Social

OBRIGADO